



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
**Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares**

Ofº nº 226/**MAP** – 15 Janeiro 09

Exma. Senhora  
Secretária-Geral da  
Assembleia da República  
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
		Registo nº 188	15-01-2009

**ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA N.º 600/X (4ª) DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008, DOS SENHORES DEPUTADOS MARIA CIDÁLIA FAUSTINO E OUTROS (PS) - DESMATERIALIZAÇÃO DOS LIVROS DO REGISTO PREDIAL**

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 181 de 14 de Janeiro do Gabinete do Senhor Ministro da Justiça, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pe'l'A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DO MINISTRO

Exma, Senhora  
Chefe de Gabinete de  
Sua Excelência o  
Ministro dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de S. Bento  
LISBOA

SUA REFERÊNCIA  
Of. 11257/MAP

SUA COMUNICAÇÃO  
28.11.2008

NOSSA REFERÊNCIA  
Pº 2846/2002  
Nº **181**

LISBOA  
14/JAN/2008

ASSUNTO: **Pergunta nº 600/X/(4ª) – AC de 28 de Novembro de 2008**  
Desmaterialização dos Livros do Registo Predial

Em referência ao ofício supra indicado, junto tenho a honra de remeter a V.Exa. a Informação, datada de hoje, do Instituto dos Registos e do Notariado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete,

  
(Rui Santos)

/OC

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	
SECRETARIA DO MINISTÉRIO	
CÓDIGO	
Assessoria	Entidade
Localidades	Distribuição
14 JAN 2009	
396	
2346/02	

## Resposta à pergunta 600/XJ (4ª)

AC de 28 de Novembro de 2008

### 1 – A desmaterialização dos livros do registo predial já se iniciou?

O processo de desmaterialização dos livros do registo predial foi iniciado na década de 90, com a informatização de 28 Conservatórias e a consequente realização dos registos em suporte informático.

Em 2006 e 2007, passou-se à fase da informatização em massa, tendo-se procedido à informatização da totalidade das Conservatórias. A generalidade dos actos de registo passou a ser efectuada em suporte digital, por digitação de dados e foi sendo recuperada alguma informação registral, pré-existente em suporte papel.

### 2 – Em caso afirmativo, com que meios?

Todo o processo de informatização tem sido feito pelos funcionários dos registos e, tal como anteriormente referido, por inserção dos dados directamente na aplicação.

Em 2008, tendo em vista o processo de desformalização, um dos objectivos fixados às Conservatórias, no âmbito do SIADAP, foi o da introdução de dados referentes ao registo de prédios no sistema informático.

Com o mesmo propósito, o de acelerar e otimizar este processo, foi também lançado, no início do ano de 2008, o procedimento para aquisição da prestação de serviços para a digitalização dos registos inseridos nos livros e documentos do registo, a sua catalogação e a integração das imagens obtidas na aplicação informática.

Este procedimento, que foi considerado excepcionado dos procedimentos de contratação pública por despacho de 6 de Novembro de 2007 de Sua Ex.ª o Ministro da Justiça, proferido nos termos da alínea i) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, percorreu os seus trâmites, com a apresentação de soluções por parte de firmas da especialidade.

Entretanto, em 21 de Julho de 2008, entraram em vigor as alterações introduzidas no Código do Registo Predial pelo Decreto-Lei nº 116/2008, de 4 de Julho, o que levou a que o procedimento de contratação em curso fosse repensado.

De facto, em face das modificações legalmente introduzidas, a estratégia a adoptar teve de ser reequacionada, considerando, designadamente, que os serviços correspondentes à segunda fase do programa de procedimento projectado – tarefas de refinamento da indexação, designadamente pela introdução dos dados referentes aos titulares e localização dos prédios – resultavam desnecessários, face ao actual enquadramento legislativo neste domínio.

Deste modo, por despacho proferido em 16 de Setembro de 2008 pelo Presidente do IRN, IP, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, foi determinada a anulação do procedimento de aquisição de prestação de serviços para a digitalização dos registos inseridos nos livros de registo predial, fundamentada nas seguintes razões principais, devidamente justificadas naquele despacho:

- 1 - Em primeiro lugar, no facto de a simplificação dos procedimentos registrais, prevista no Decreto-Lei nº 116/2008, de 4 de Julho, ter determinado a eliminação de um conjunto de tarefas



que deixaram de ter de ser executadas nas conservatórias de registo predial, ou cuja execução se mostrou conveniente que passasse a ser efectuada pelos próprios serviços, atendendo ao desenvolvimento das competências e atribuições dos funcionários das conservatórias do registo predial.

2 – Em segundo lugar, na circunstância de muitas das tarefas que compreendiam o objecto do procedimento de contratação se encontrarem já executadas, o que determinou o acréscimo de disponibilidade e de capacidade de resposta por parte dos recursos humanos afectos às Conservatórias e reduziu significativamente a necessidade de aquisição de serviços prestados por entidades externas. Enquadram-se nesta situação, entre outras, as tarefas de digitação, que constituíam parte substancial do procedimento de contratação lançado e que os funcionários das conservatórias do registo predial se encontram a executar, ao abrigo das novas competências legalmente atribuídas,

3 – Em terceiro lugar, no facto de entretanto terem sido colocados nas Conservatórias do registo predial, funcionários afectos aos serviços do notariado que, no início do ano, haviam solicitado a sua readaptação aos serviços do Instituto.

Se a garantia da qualidade dos serviços a prestar no âmbito do procedimento de contratação constituía uma das principais preocupações, na qualidade de entidade adjudicante, dúvidas não restam que a execução interna – agora possível – das tarefas que integram o objecto do procedimento, pelos próprios serviços, possibilita um nível de especialização maior do que o que resultaria da contratação da prestação de serviços de *digitalização*.



**3 – Que empresa ou empresas estão a apoiar os serviços nesta tarefa?**

Tal como resulta da resposta à questão anterior, não existe qualquer empresa a apoiar as Conservatórias nesta tarefa de desmaterialização, estando a informatização a ser concretizada, actualmente, apenas por funcionários dos registos e pela via da digitação.

Lisboa, 14 de Janeiro de 2009

O Presidente,



(António Figueiredo)